



## DECRETO Nº 58 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta o sistema de rodízio e permissão de uso do ponto de táxi no Shopping Várzea Grande e Rodoviária/Atacadão e da outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, XX, XXI, XXXVII da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Sindicato dos Taxistas de Várzea Grande, a elaboração e administração do rodízio de veículos taxi no Shopping Várzea Grande e na Rodoviária/Atacadão, sendo escolhidos dentre os sindicalizados, através de sorteio de veículos sedans, com ar condicionado, em perfeito estado de uso e manutenção, com idade não superior a 06 (seis) anos de uso, que atuarão sob o sistema de rodízio, com início as 06:00 horas, tendo permanência de 24 (vinte e quatro) horas;

**Parágrafo Único** – O sistema de rodízio das permissões de uso obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os pontos citados terão **08 (oito) veículos** fixos no ponto Shopping Várzea Grande, veículos estes transferidos do ponto “Las Velas”, em definitivo, com emissão de novos alvarás com a destinação do novo ponto, e **06 (seis) veículos** do ponto Rodoviária/Atacadão.



**II** - Fica ainda garantida a permissão de uso dos pontos do Art. 1º para mais **12 (doze) veículos** do rotativo em cada ponto, veículos estes determinados pelo Sindicato, devendo os novos taxis estacionar na mesma fila única, por ordem de chegada;

**III** – Todos os veículos taxis deverão ser modelo sedan com ar condicionado;

**IV** – Todos os taxistas dos pontos de taxi referidos no presente Decreto deverão ser sindicalizados e trabalhar bem vestidos, com boa aparência, com tarjeta de identificação no uniforme, sendo vedado o uso de gírias e termos obscenos, conforme recomendação do Sindicato de Classe, ficando ainda extremamente vedado o uso de aparelhos celulares ou fones de ouvido na direção do veículo, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro;

**V** – A relação contendo os novos taxistas indicados ficará a cargo do Sindicato dos Taxistas;

**VI** – O rodízio da Rodoviária/Atacadão acontecerá em conjunto com o rodízio do Shopping várzea Grande, seguindo uma fila estipulada, atendendo os dois locais simultaneamente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 06 de Outubro de 2015.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal